



CONSELHO DELIBERATIVO

GESTÃO 2019/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Assunto: Auxiliares locais na lista de pessoal dos postos

Considerando que a publicação dos auxiliares locais na Intratec como pertencentes ao pessoal do MRE não está em conformidade com o status jurídico desses contratados, na medida em que não pertencem aos quadros do serviço público, e considerando os riscos judiciais desnecessários dessa decisão de colocá-los como pessoal da organização, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, nos termos do estatuto e do regimento interno, decidiu pelo tratamento administrativo e eventualmente judicial da questão.

Dessa maneira, é imprescindível que o sindicato defenda, junto à administração do MRE e eventualmente junto às alternativas jurídicas externas, que os contratados locais não constem da lista de pessoal dos postos junto aos servidores do quadro efetivo, tal qual não ocorre no caso dos terceirizados no Brasil.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019

CONSELHO DELIBERATIVO